



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59.324-000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Lei nº. 929, de 27 de agosto de 2020.

Dá nomes aos quiosques da Praça de Alimentação do Antigo Açougue Público Municipal Valderício Gentil de Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominados os quiosques existentes na Praça de Alimentação Valderício Gentil de Araújo de: quiosque 01 – Manoel Emídio Fernandes (Manoel Emídio); quiosque 02 – Manoel Virgínio dos Santos (Manezim Bebim); quiosque 03 – Francisco Galdino do Nascimento (Seu Galdino); quiosque 04 – Sebastião Alves dos Santos (Bastião Tertulino); quiosque 05 – Antônio Aureliano Sobrinho (Antônio de Zezinho); quiosque 06 – Artecílio Serafim de Oliveira (Cecílio).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 27 de agosto de 2020.



ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL